

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho N° 7/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

I - DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico de integração Webservice e compartilhamento das operações nos moldes do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

II - DA META A SER ATINGIDA:

Celeridade na tramitação dos processo para ajuizamentos, petições, consultas processuais e intimações, gerando, eficiência e resposta rápida à sociedade na prestação jurisdicional.

III - DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Acordo de Cooperação Técnica. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada um dos partícipes.

IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Primeira Fase - Consulta Processual e Intimações (1º ao 5º Mês)

Das Obrigações:

- a) A documentação referente ao modelo integração será aquela disponibilizadas no site do CNJ conforme o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) (1º mês);
- b) O **TRIBUNAL** deverá preparar o ambiente de testes e disponibilizar login e senha à **AGU** (1º mês);
- c) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão elaborar planejamento em conjunto (1º mês);
- d) A **AGU** deverá possuir recursos técnicos próprios ou contratar empresa para desenvolvimento de integração Webservice (1º ao 5º mês);
- e) Ambos os contratantes deverão testar/homologar em conjunto os eventos de Consulta Processual e Intimações Eletrônicas (1º ao 5º mês);
- f) Após a homologação, o **TRIBUNAL** disponibilizará acesso em ambiente de produção para a **AGU**, que irá utilizar apenas os serviços ora homologados (5º mês);
- g) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão preparar a infraestrutura necessária para a implantação do primeira fase (5º mês);
- h) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão definir em conjunto de data e estratégia de implantação da primeira fase (5º mês);
- i) O **TRIBUNAL** irá comunicar aos servidores de seu quadro o início da integração junto à **AGU** (5º mês).

Segunda Fase - Demais serviços (6º ao 18º mês)

Das obrigações:

- a) Ambos os contratantes deverão testa/homologar em conjunto os demais eventos disponíveis no modelo de integração que não foram homologados na primeira fase (6º ao 18º mês);
- b) O **TRIBUNAL** deverá encaminhar à **AGU**, as seguintes tabelas: competências, classes, assuntos, foros, tipos de petição, tipos de documentos digitais (6º ao 18º mês);
- c) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão preparar a infraestrutura necessária para a implantação da segunda fase (18º mês);

d) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão definir em conjunto de data e estratégia de implantação da segunda fase (18º mês);

e) O **TRIBUNAL** irá comunicar aos servidores de seu quadro o início da integração junto à AGU (18º mês);


V - DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início e o fim da execução do objeto são os mesmos previstos no Acordo de Cooperação Técnica, Cláusula Terceira.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.


Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Procurador Federal CAIO COELHO BATISTA CAVALCANTE NOGUEIRA
Procurador - Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Piauí


Advogado da União SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA
Procurador - Chefe da Procuradoria da União do Estado do Piauí